



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 134 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 28/04/2023  
EDIÇÃO Nº: 2760  
FLS: 101-102  
ASS. Rafaela F.

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.671/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 444 de 07 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.671/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 444 de 07 de dezembro de 2021, determinando a aplicação das seguintes penalidades:

I - Aplicação da multa prevista no subitem “b” da Clausula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n.º 657/2021, ou seja, 5% (Cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços;

II - Aplicação do impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (Dois) anos, previsto no subitem “a” do Contrato de Prestação de Serviços n.º 657/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49F4-5CA7-0ADB-8EED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 27/04/2023 11:51:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/49F4-5CA7-0ADB-8EED>